



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924  
pibid.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL PIBID Nº 005/2018**

*Seleção de alunos de graduação para formação de Cadastro Reserva no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2018.*

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 239 de 19 de abril de 2018, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletins de Serviço da UFABC nº 740 de 20 de abril de 2018 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade a formação de Cadastro Reserva de bolsistas discentes para o Programa do PIBID/UFABC – Projeto Institucional 2018.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

**3.2.** Contribuir para a valorização do magistério;

**3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

**3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

**3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

**3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** As bolsas de iniciação à docência poderão ter a duração máxima de 16 (dezesesseis) meses, sendo consideradas nesta contagem as bolsas recebidas na modalidade Pibid em editais anteriores.

**4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

**4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

**4.1.4.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

### **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação, preferencialmente no Banco do Brasil.

**4.2.2.** O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00.

**4.2.3.** Após a assinatura do Termo de Compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

**4.2.4.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Compromisso.

**4.2.5.** A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

## **5. DAS VAGAS**

**5.1.** O Cadastro Reserva será formado por estudantes matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), com interesse nas licenciaturas em Filosofia, Matemática, Química, Biologia, ou Física.

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

## **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

- 6.1.** Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- 6.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;
- 6.3.** Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia;
- 6.3.1.** Caso o candidato já tenha concluído um Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;
- 6.4.** Nos casos em que se aplica o item **6.3.1.**, os estudantes não podem ter CPk superior a 0.8.
- 6.5.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;
- 6.6.** Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 6.7.** Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;
- 6.8.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:
  - a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;
  - b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid nos horários estabelecidos pelos coordenadores do projeto.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

- 7.1.** Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que as atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, e as atividades na Escola serão acordadas com o grupo;
- 7.2.** Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 7.3.** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- 7.4.** Atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 7.5.** Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 7.6.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 7.7.** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto;
- 7.8.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil;
- 7.9.** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 7.10.** Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa;
- 7.14.** Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do Pibid/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional;
- 7.15.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;
- 7.16.** Manter atualizadas as informações na Plataforma Freire;
- 7.17.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;
- 7.18.** Assinar termo de desligamento do Projeto, quando:
- a) o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
  - b) ao discente for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
  - c) o discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga; e
  - d) por motivos particulares do bolsista.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. Data das inscrições**

**8.1.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

**8.1.2** O período de inscrição será das **10:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018 até as 16:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018** conforme cronograma anexo (ANEXO B). Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

**8.1.2.**No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o subprojeto que pretende concorrer.

**8.1.3.**Candidatos que informarem dados incorretos no formulário de inscrição e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

## **8.2. Documentos necessários para apresentação pelo candidato na etapa de redação**

**8.2.1.** Currículo impresso da Plataforma Freire;

**8.2.2.** Histórico da Graduação atualizado;

**8.2.3.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site [http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.;](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.)

**8.2.4.** Carta de recomendação para candidatos que já participaram do Pibid na UFABC;

**8.2.5.** Ficha Individual do Aluno, que indique o CPk, ou o Atestado de CPk, emitidos pela CAE – Central de Atendimento ao Estudante.

**8.3.** A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário estabelecido neste Edital para o processo seletivo implicará na exclusão do candidato da seleção.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de três etapas: redação, avaliação do desempenho acadêmico e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as três etapas.

**9.2.** A primeira etapa – Redação e Entrega dos Documentos (indicados no item 8.2) - será eliminatória para todos os candidatos que receberem o conceito D. Para os aprovados serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.

**9.2.1.** 30 minutos antes do início da avaliação, em local e horário divulgados na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), será proposto o tema da redação. O candidato terá 90 minutos para produzir o texto e não será permitida consulta de nenhuma natureza.

**9.3.** A segunda etapa – Avaliação do desempenho Acadêmico - será classificatória para todos os candidatos aprovados na primeira etapa. Serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.

**9.3.1.** Serão considerados para avaliação do desempenho acadêmico:

**9.3.2.** Inexistência de reprovação por frequência nas disciplinas cursadas (até 05 pontos);

**9.3.3.** Aproveitamento satisfatório nos créditos cursados em disciplinas didático-pedagógicas das Licenciaturas ou disciplinas cursadas nos bacharelados que sejam ligadas à educação (até 10 pontos);

**9.3.4.** Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos;

**9.3.5.** Participação em projetos de extensão na UFABC ou Pibid com carta de recomendação do coordenador do projeto (até 5 pontos).

**9.4.** A terceira etapa – Entrevista - será classificatória.

**9.4.1.** A pontuação atribuída à entrevista será variável entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos.

**9.5.** Na classificação final serão utilizados como critério de pontuação, alunos com melhor desempenho acadêmico, alunos com menor CPk, e alunos que nunca participaram do Pibid ou participaram o menor número de meses.

**9.6.** A classificação final em cada um dos subprojetos observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

**9.7.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** O Cadastro Reserva será formado com os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados de acordo com a sua nota final.

**10.2** A classificação no Cadastro Reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

**10.3** A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado *e-mail* aos candidatos para informação.

**10.4** O candidato convocado que não comparecer na data e horário estipulados será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

**10.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

## **11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**11.1.** A divulgação dos candidatos habilitados para as entrevistas será realizada na página do Pibid (<http://Pibid.ufabc.edu.br>), no site da UFABC, a partir das 09 horas do dia 25 de setembro de 2018. Conforme cronograma (Anexo B) as entrevistas ocorrerão nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018.

**11.2.** A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2018, na página do Pibid (<http://Pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

**11.3.** Interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação situada no Campus Santo André – Bloco A – Piso Térreo – Torre 1, no dia 02 de outubro de 2018, das 09h às 11h.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B desse Edital.

**12.2.** Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital Capes nº 007/2018 e suas retificações, e com as Portarias Capes nº 158/2017 e nº 45/2018.

**12.3.** Eventuais candidatos aprovados no Edital PIBID Nº 003/2018 e ainda não convocados no momento da divulgação do resultado deste edital terão prioridade na convocação, conforme disposto no item 12.6 do Edital PIBID Nº 003/2018, de 16/07/2018.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto Pibid/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação e na Plataforma Freire, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

**12.6.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**12.7.** Este Edital terá validade de 16 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

**12.8.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

**12.9.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 13 de setembro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Suze de Oliveira Piza**  
Coordenadora Institucional do PIBID

## ANEXO A

### Cronograma do Processo Seletivo

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
14 a 21/09/2018	Inscrições online
21/09/2018	Divulgação dos horários e locais da redação
24/09/2018	Redação e entrega de documentos
25/09/2018	Divulgação dos horários e locais da entrevista
26 a 28/09/2018	Entrevistas
01/10/2018	Envio do resultado à Prograd para divulgação
01/10/2018	Divulgação do resultado final
02/10/2018	Recursos
03/10/2018	Resultado dos recursos